



DECRETO Nº 064/2017

Altera o artigo 2º do Decreto nº 062/2016, publicado em 21 de setembro de 2016, que dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez Permanente do Servidor **MAX DE CARVALHO ROSA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;


DECRETA:

Art. 1º. Mediante determinação do Acórdão 3155/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, altera o artigo 2º do Decreto nº 062/2016, publicado em 21 de setembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.073,35 (Dois mil setenta e três reais e trinta e cinco centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 366,85 (Trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007, Média de Gratificação pro Função no valor de R\$ 92,88 (noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme dispõe o Acórdão nº 3155/2014 – TCE-PR, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 296,04 (Duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos) de acordo com o Acórdão nº 3155/2014 do TCE-PR, Média de Horas Extras a 100% no valor de R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) em conformidade com o Acórdão nº 3155/2014 do TCE-PR, Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) pelo disposto no Acórdão nº 3155/2014 do TCE-PR, Média de Adicional Noturno de horas no valor de R\$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos) conforme Acórdão nº 3155/2014 do TCE-PR e Média de DSR sobre Horas no valor de R\$ 65,30 (sessenta e cinco reais e trinta centavos) determinado pelo Acórdão nº 3155/2014 do TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.126,28 (Três mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) mensais e o valor de R\$ 37.515,36 (Trinta e sete mil quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2017.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / Outubro / 2017
DE Nº 11.101
UMUARAMA 25 / 10 / 2017
Stallornie
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS